

Processo n.: @PAP 23/80042955

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 028/2023

Interessada: Dinastia Produções e Eventos Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1298/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendidos os critérios de seletividade estabelecidos na Portaria n. TC-156/2021, diante do não atingimento da pontuação mínima fixada para o índice RROMa.

2. Não converter em Representação o presente Procedimento Apuratório Preliminar.

3. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, protocolado pela empresa Dinastia Produções e Eventos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.370.032/0001-56; noticiando possíveis irregularidades na realização do Pregão Eletrônico n. 028/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Joinville, objetivando a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químico, arquibancada, estrutura boxtruss e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos”, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

4. Declarar prejudicado o pedido de concessão de medida cautelar.

5. Dar ciência desta Decisão à Interessada supramencionada, à Prefeitura Municipal de Joinville e ao responsável pelo Controle Interno daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 27/2023

Data da Sessão: 26/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC